

Pagamento de lucros na EFD-Reinf

Com a entrada da obrigatoriedade da série de eventos “**R-4000**” da EFD-Reinf, uma das informações que tornou-se necessária a transmissão se refere aos valores relativos a pagamento/distribuição de lucros a beneficiário pessoa física.

Veja a seguir os principais pontos a serem observados para essa obrigação acessória:

- **Quem está obrigado ao envio?**

A pessoa jurídica que realizar pagamento de lucros/dividendos a beneficiário pessoa física, tendo em vista o mês em que o pagamento ocorreu.

- **Em qual evento é declarado essa informação?**

Evento **R-4010** - Pagamentos/créditos a beneficiário pessoa física.

- **Qual o fato gerador para essa obrigação?**

Data do pagamento ou crédito (registro contábil da obrigação de pagar).

- **Qual o código de “Natureza do Rendimento” deve ser utilizado?**

Código **12001** – Lucro e Dividendo (conforme tabela 01 do anexo I dos leiautes)

- **Qual o prazo de envio?**

O prazo para apresentação das informações de rendimentos relativos a lucros e dividendos, quando isentos de retenção de imposto incidente sobre a renda, fica prorrogado para até o dia 15 (quinze) do segundo mês subsequente ao trimestre correspondente.

O prazo será postergado para o primeiro dia útil subsequente ao dia 15 (quinze), quando este cair em dia não útil para fins fiscais. (I.N. RFB nº 2163, de 10 de outubro de 2023)

- **Exemplo:**

Empresa que tenha pago lucro aos sócios no último trimestre de 2023 em algum dos meses de outubro, novembro ou dezembro. Deverá declarar a informação na EFD-Reinf da competência de Janeiro/2024, na qual o prazo de envio é até o dia 15 de fevereiro de 2024.

- **Outras observações importantes:**

A EFD-Reinf substituirá a Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – DIRF em relação aos fatos ocorridos a partir de janeiro/2024.

Na DCTFWeb não será gerado código de receita para a informação do lucro pago, a não ser que possua IR retido (são isentos do IRRF, os lucros ou dividendos pagos ou creditados pelas empresas do lucro real, lucro presumido ou Simples Nacional, desde que calculados conforme a escrituração contábil ou a presunção).

- **Como realizar o lançamento do pagamento de lucro no Livro Fiscal da Sibrax:**

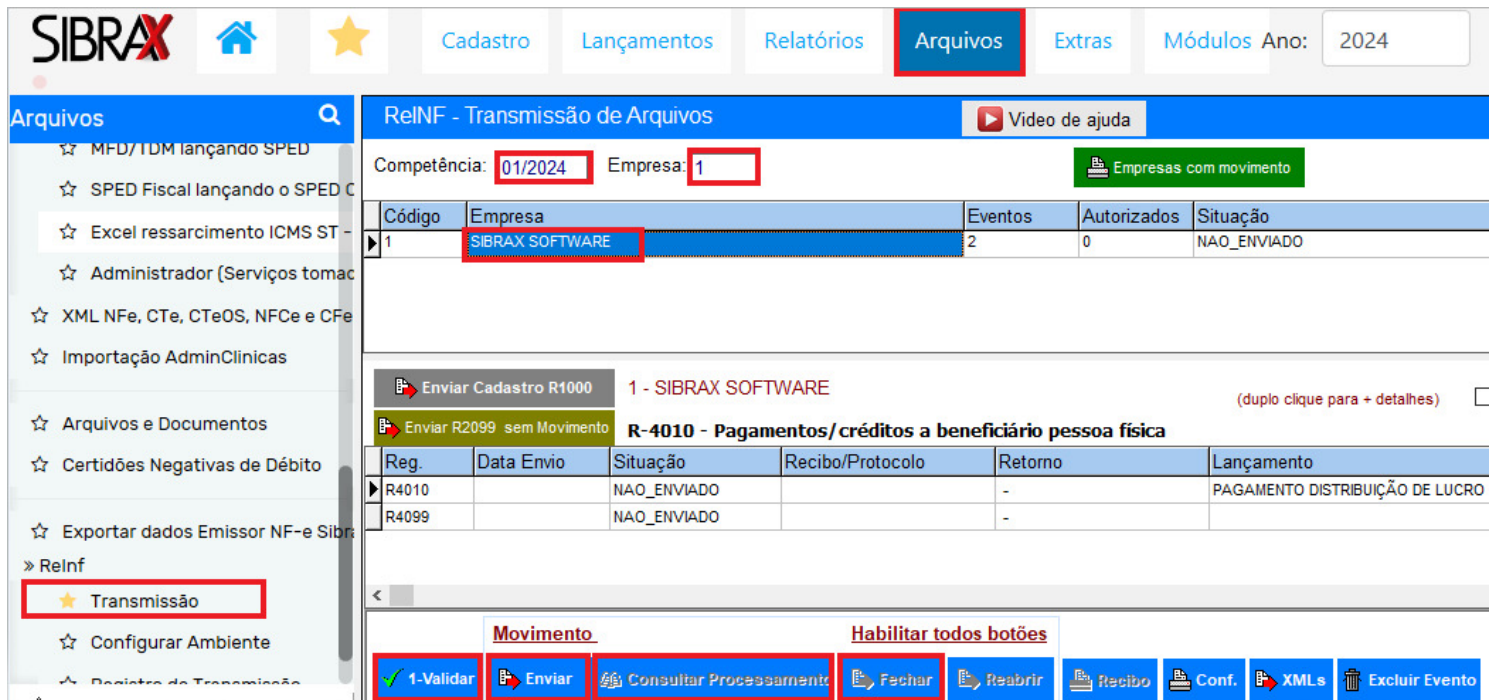
The screenshot shows the SIBRAX software interface. The top navigation bar includes 'Cadastro', 'Lançamentos' (highlighted), 'Relatórios', 'Arquivos', 'Extras', and 'Módulos'. The left sidebar shows a menu with 'Outros Pagamentos R4010/R4020' highlighted. The main form is titled 'Reinf - R4010 - Aluguel, Distrib. Lucros. e R4020 - Outros pagamentos'. The form fields are as follows:

Empresa:	1	SIBRAX SOFTWARE	Inclusão
Competência:	01/2024		
Data:	24/11/2023	<input type="checkbox"/> Beneficiário não identificado	
Tipo pagamento:	<input type="radio"/> Aluguel <input checked="" type="radio"/> Lucro Distribuído <input type="radio"/> Outros		
CNPJ/CPF:	222.222.222-22	Nome:	JOÃO RECEBEDOR DE LUCRO
Valor Bruto:	15000,00	Base Cálculo:	0,00
IRRF:	0,00	Rend. Isento:	0,00
Nat. Rend.:	12001	Lucro e Dividendo	
Deduções INSS:	0,00	Dependentes R\$:	0
		Total Pensão:	0,00
Tipo Isenção:		Outros:	
Débito Contábil:	0		
Crédito:	0		<input type="checkbox"/> Repetir próximo mês

Buttons at the bottom: 'Importar mês anterior', 'Salvar', and 'Excluir'.

- Acesse o menu: Lançamentos > Outros Pagamentos R4010/R4020;
- Informe a Empresa que realizou o pagamento do lucro/dividendo;
- Informe a Competência para envio da EFD-Reinf (no exemplo da imagem, lucro pago no último trimestre de 2023 em outubro, novembro ou dezembro deve ser declarada na Reinf competência 01/2024);
- Informe a Data em que ocorreu o pagamento;
- Assinale a opção Lucro Distribuído que automaticamente já será preenchido o campo Nat. Rend. com o código 12001;
- Informe o CPF do beneficiário (caso seja a primeira vez, deve ser criado um cadastro de fornecedor para esse beneficiário);
- Informe o campo Valor Bruto, com o respectivo valor do lucro/dividendo;
- Clique em SALVAR.

- Como realizar a transmissão da EFD-Reinf pelo Livro Fiscal da Sibrax:



Arquivos

- ☆ MFD/IDM lançando SPED
- ☆ SPED Fiscal lançando o SPED C
- ☆ Excel ressarcimento ICMS ST -
- ☆ Administrador (Serviços tomac
- ☆ XML NFe, CTe, CTeOS, NFCe e CFe
- ☆ Importação AdminClinicas
- ☆ Arquivos e Documentos
- ☆ Certidões Negativas de Débito
- ☆ Exportar dados Emissor NF-e e Sibr
- » Reinf
 - ★ **Transmissão**
 - ☆ Configurar Ambiente
 - ☆ Registro de Transmissão

ReINF - Transmissão de Arquivos Video de ajuda

Competência: Empresa: Empresas com movimento

Código	Empresa	Eventos	Autorizados	Situação
1	SIBRAX SOFTWARE	2	0	NAO_ENVIADO

Enviar Cadastro R1000 1 - SIBRAX SOFTWARE (duplo clique para + detalhes)

Enviar R2099 sem Movimento **R-4010 - Pagamentos/ créditos a beneficiário pessoa física**

Reg.	Data Envio	Situação	Recibo/Protocolo	Retorno	Lançamento
R4010		NAO_ENVIADO		-	PAGAMENTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO
R4099		NAO_ENVIADO		-	

Movimento Habilitar todos botões

- Acesse o menu: Arquivos > Reinf > Transmissão;
- Selecione a Competência e a Empresa;
- Clique na linha com o nome da empresa, serão gerados os registros a serem enviados;
- Caso o “monitor esocial/reinf” esteja definido em outra máquina, certifique-se que esteja aberto;
- Clique em Validar;
- Clique em Enviar;
- Clique em Consultar Processamento;
- Clique em Fechar;

No exemplo da imagem há somente um evento R-4010 que simula o pagamento de lucros a somente um beneficiário, caso tenham outros é gerado um registro para cada CPF. A empresa também pode possuir outros registros da série R-2000 ou R-4000 a serem entregues.